



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2018

O Município de Butiá-RS comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO para a inscrição de Organizações da Sociedade Civil - OSC, que atuam nas áreas de Saúde, Social, Recreativa e Comunitária, localizadas neste Município, para a celebração de parceria para, em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a participação do Programa NOTA FISCAL LEGAL.

Este chamamento público e o instrumento dele são regidos pela Lei Municipal nº 3.384/2018 e pelo Decreto nº 269/2018 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

As inscrições serão abertas e divulgadas no site da Prefeitura no seguinte endereço eletrônico: www.butia.rs.gov.br e nos murais da mesma, visando a publicação e ampla divulgação.

O procedimento deste chamamento público observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Impugnação do Edital	4 dias anteriores à abertura das inscrições
Período de inscrições e entrega de documentos	07/01/2019 até 18/01/2019
Julgamento preliminar das inscrições	De 21/01/2019 até 22/01/2019
Divulgação do Resultado Preliminar	23/01/2019
Recursos: apresentação	De 24/01/2019 até 30/01/2019
Homologação do resultado final	31/01/2019
Publicação do resultado final	31/01/2019

1. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 1.1. Qualquer cidadão ou pessoa jurídica é parte legítima para impugnar o presente edital de chamamento público para celebração de parceria, por irregularidade na aplicação da Lei Municipal nº 3.384/2018 e Decreto nº 269/2018, devendo protocolar seu requerimento em até 4 (quatro) dias úteis antes da data final para apresentação das inscrições, devendo a Administração Pública julgar e responder a impugnação em até 2 (dois) dias úteis antes da mesma data.
- 1.2. As impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidas ao Setor de Protocolo, de forma escrita e protocoladas durante o horário de expediente da Administração, que se inicia às 08h e se encerra às 12h, até o dia 04/01/2019.
- 1.3. No caso de impugnação apresentada por Organização da Sociedade Civil, deverá, o requerimento, ser instruído com cópia do ato constitutivo da entidade e ata de eleição da diretoria, que demonstre que a pessoa identificada como sua representante tem poderes para representação da pessoa jurídica.
- 1.4. A impugnação feita tempestivamente por Organização da Sociedade Civil não a impedirá de participar do chamamento público, caso a decisão da Administração Pública não tenha sido adotada no prazo previsto no item 1.1.
- 1.5. Se a impugnação for provida pela Administração Pública, o chamamento público deverá ser suspenso para retificação e republicação do edital de chamamento público.



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

2. DO OBJETO

2.1. Compreende o objeto deste chamamento público a formalização de parceria, através de termo de Parceria mediante a participação do Programa NOTA FISCAL LEGAL.

3. DATA, LOCAL, DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas do dia 07/01/2019 até dia 18/01/2019, no Setor de Protocolo da Prefeitura, no horário das 08horas às 12horas, com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do estatuto social e das suas alterações;
- b) cópia da última ata de eleição da diretoria;
- c) relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivo endereços, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física – CPF.
- d) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante a apresentação da respectiva certidão;
- f) Cópia dos alvarás de funcionamento;
- g) declarações de experiência prévia emitidas por organizações da sociedade civil, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e dirigentes de órgãos públicos ou universidades;

4. Da convocação para celebração da parceria

Caso os pareceres sejam favoráveis à celebração da Parceria, a Organização da Sociedade Civil será convocada pelo Administrador Público para a assinatura do Termo de Parceria que terá validade no ano vigente da Campanha.

Butiá, 26 de dezembro de 2018.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal